



30 de Abril a 5 de Maio

Greve dos trabalhadores da DGAV

Arbitragem dos Serviços Mínimos

A decisão de 24/04/2018 do Tribunal Arbitral, relativa à greve decretada pela FNSTFPS para os trabalhadores da Inspeção Sanitária da DGAV, de 30/04 a 05/05/2018, refere:

III – Decisão

1- Em face do exposto, o Colégio Arbitral determina por maioria que devem ser prestados os seguintes serviços mínimos:

Tarefas de abate sanitário e todas as atividades instrumentais que o suportam, quer por razões de saúde pública, quer por razões de bem-estar animal, bem como quaisquer outras situações de urgência resultantes, designadamente, de acidente, catástrofe natural ou outras, durante o período da greve.

2- Delibera ainda os seguintes meios:

Um “inspetor-veterinário” e um “auxiliar de inspeção”, pelo menos, em cada estabelecimento de abate.

Cabe referir o seguinte:

- a. Os pontos 1 e 2 da decisão do Tribunal Arbitral são cumulativos, quer dizer que devem ser aplicados em simultâneo, não se deve aplicar apenas o ponto 1 e esquecer o 2, ou aplicar o 2 e esquecer o 1, isso seria descontextualizar a decisão e, em consequência, não cumpri-la. O ponto 2 complementa a aplicação do ponto 1 porque são necessários meios para que se verifique, e estes meios são um “inspetor-veterinário” e um “auxiliar de inspeção”;
- b. As chefias dos serviços regionais da DGAV no norte do país (DSAVRN - Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Norte) estão a querer passar a ideia que a “abates sanitários” são abates normais, o que não corresponde à verdade, para assim poderem alocar um “inspetor-veterinário” e um “auxiliar de inspeção” em todos os matadouros da região norte;
 - a. É de referir que os abates sanitários fazem parte dos Programas Nacionais de Luta, Erradicação, Controlo e Vigilância de Determinadas Doenças Animais e Zoonoses, como é o caso da Brucelose; Tuberculose; Salmonelas Zoonóticas; Gripe Aviária; Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis (EET); Encefalopatia Espongiforme Bovina (EEB); Tremor Epizootico (TE);
 - b. Determinados matadouros do país estão contratualizados pela DGAV, na sequência de um concurso público ao qual se candidataram, para assegurarem estes abates em específico, o que acontecem em regra num dia determinado por semana (4ª feira na PEC, 5ª feira na Gamil) abates que por sua vez são calendarizados com muita antecedência pelos serviços regionais da DGAV (Norte, Centro, Sul, Alentejo e Algarve) devido à logística especial dos animais (autorização de saída dos mesmos das explorações em sequestro, transporte para os matadouros, etc);
 - c. Logo, o chamado “abate sanitário” é específico e limitado a poucos matadouros em cada região do país. Na DSAVRN apenas três matadouros estão autorizados para tal; PEC (Penafiel); Gamil (Famalicão); Cachão (Mirandela);
 - d. Mais nenhum matadouro na região norte está autorizado para fazer abates sanitários, logo nenhum deles tem serviços mínimos, a não ser no caso de ser necessário realizar um abate de urgência (por exemplo, bovino com um membro fraturado);
 - e. Os abates normais não são abates sanitários logo, não há obrigação de serem feitos porque não estão incluídos nos serviços mínimos decretados, sendo assim os animais dos abates normais ficam vivos no matadouro à espera do fim da greve, mesmo havendo animais de abates normais à espera de serem sacrificados em matadouros que tenham abates sanitários programados. Neste caso apenas serão realizados os abates sanitários;

f. Quem irá nomear um veterinário e um auxiliar para os matadouros com abates sanitários é a DGAV;

g. Por exemplo, quem estiver requisitado para os serviços mínimos da PEC na quarta-feira dia 02/05/2018, dia dos abates sanitários, e tem 15 animais para abate sanitário e 50 animais para abate normal, apenas irá dar autorização para o abate sanitário dos 15 animais referidos, não autorizando o abate normal (50 animais) sendo que estes animais do abate normal ficam vivos, nem que o operador ou os serviços peçam para os abater já que “estamos nas instalações”, porque apenas somos obrigados a fazer o abate sanitário. Assim, acabam os 15 animais do abate sanitário e vamos embora porque continuamos a fazer greve;

h. É de sublinhar que, com exceção destes três matadouros (PEC, Cachão e Gamil) nos restantes matadouros da DSAVRN não há abate sanitário, logo não há serviços mínimos. A não ser que haja um abate de urgência porque um bovino fraturou uma perna, nesse caso temos de ir fazer o abate, mas apenas para abater esse único animal e mais nenhum;

c. Relativamente aos abates de urgência. O único matadouro que faz abates de urgência na região norte é a PEC Nordeste Carnagri em Penafiel. Mas é de referir que os animais (bovinos) já chegam mortos ao matadouro porque são abatidos na exploração, portanto não se coloca nenhum problema de bem estar animal porque já não há sofrimento do mesmo, não havendo assim necessidade de nenhum colega ir lá fazer o abate (o animal já está morto). A carcaça fica no frio à espera que algum colega decida se a carne está apta para consumo humano quando acabar a greve, ou quando algum colega for ao matadouro trabalhar porque não aderiu à greve;

d. Relativamente ao Ponto 2 “Delibera ainda os seguintes meios: Um “inspetor-veterinário” e um “auxiliar de inspeção”, pelo menos, em cada estabelecimento de abate.” É de referir que as chefias da DSAVRN estão a interpretar erradamente a decisão do Tribunal Arbitral, querendo induzir em erro, tanto aos operadores (matadouros) como funcionários da DGAV, fazendo passar a ideia que o ponto 2 é válido para TODOS os matadouros, tendo estes abates sanitários ou não. Isto é descontextualizar a decisão e, em consequência, não cumpri-la. O ponto 2 complementa a aplicação do ponto 1 porque são necessários meios para que se verifique, e estes meios são um “inspetor-veterinário” e um “auxiliar de inspeção” apenas em casos de abates sanitários e abates de urgência;

e. Mais, não faz sentido que os serviços da DSAVRN interpretem apenas o ponto 2 isoladamente como válido, porque isso implicaria alocar um “inspetor-veterinário” e um “auxiliar de inspeção” em matadouros que, em regra, funcionam apenas com um “inspetor-veterinário” (Bracar, Labruge, etc) ficando assim alguns matadouros com mais pessoal inspetivo nos serviços mínimos do que em alturas de não greve, o que seria um paradoxo;

f. É de referir que, caso as chefias da DSAVRN decidam colocar apenas um “inspetor-veterinário” e um “auxiliar de inspeção” em matadouros que, em alturas normais, funcionam no mínimo com dois “inspetores-veterinários” e dois “auxiliares de inspeção”, ou até mais, estamos perante um problema de saúde pública, que deverá ser denunciado à DGAV, ASAE e imprensa, em virtude dos produtos de origem animal correrem risco de não estarem aptos para o consumo humano.

Conclusão, no caso dos abates ditos normais (abates não sanitários nem de urgência) não estamos perante qualquer tipo de necessidade social impreterível e inadiável, nem sequer susceptível de eventual enquadramento nos serviços mínimos decretados. A interpretação parcial (apenas do ponto 2) e errada (abates sanitários são “abates normais”) da referida decisão, pelas chefias da DSAVRN, invade e atinge o exercício do direito à greve, consagrado na Constituição da República Portuguesa, e a definição dos serviços mínimos não pode constituir-se na restrição e/ou anulação deste direito, preparando-se as chefias da DSAVRN para proceder à designação dos trabalhadores da DSAVRN para cumprimento dos referidos serviços mínimos que, na realidade, não são os serviços mínimos decretados.



Sindicato dos Trabalhadores em
Funções Públicas e Sociais do Norte

Rua Vasco de Lobeira, 47/51
4249-009 Porto

tel 225574060
fax 225507257
email geral.porto@stfpsn.pt